

1307ITAUTEC REDATOR DOC 110400027038
REFORMULAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR - III

(Avaliação da Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores) (*)

VIII Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

Maio de 1985

COMUNICADO À PLENÁRIA FINAL

A Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores, reunida com a presença da Coordenação Nacional e de representantes dos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, durante a VIII Reunião Anual da ANPED, efetivou uma avaliação do movimento de reformulação dos cursos de Pedagogia e demais Licenciaturas no país.

Nesta ocasião, examinou detidamente o documento de avaliação da Regional Nordeste, elaborado no V Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste, realizado em Natal, no mês de abril de 1985.

As análises consideraram aspectos levantados neste documento no que diz respeito:

- ao contexto de transição da sociedade brasileira, que implica no reexame das possibilidades e perspectivas que se abrem para o movimento, bem como na definição de suas relações com o MEC, face ao projeto em curso de restruturação da universidade brasileira;

- à necessidade de tomada de decisões quanto às propostas e desafios curriculares que vêm sendo colocados pelo processo de discussões, a nível nacional.

Tais análises conduziram às seguintes deliberações :

1. Buscar uma mais estreita articulação com as associações científicas e entidades de classe (ANDES, ANPED, SBPC, UNE, ANPHU, CENPASE, FENOE, ANPAE, ANDE, entre outras).

2. Insistir na captação de recursos, junto ao MEC, que permitam à Comissão Nacional uma atuação mais efetiva, sem prejuízo da autonomia do movimento.

3. Encaminhar projeto de pesquisa ao INEP com a finalidade de colher subsídios que viabilizem a tomada de decisões sobre:

a) a possibilidade de definição, em termos curriculares, de uma base comum nacional para todas as licenciaturas, segundo os

(*) Redigido por Marcia Angela Aguiar.

princípios gerais explicitados no Documento do Encontro Nacional de Belo Horizonte;

b) a definição dos limites concretos do "específico" e do "comum" às licenciaturas, na formação do educador;

c) a definição da "identidade" do curso de Pedagogia e a extinção ou redefinição das atuais habilitações;

d) a autonomia das IES no que diz respeito à reformulação dos currículos de seus cursos, no contexto de reestruturação da universidade brasileira.

4. Estabelecer um prazo para que os Estados se posicionem a respeito dessas e de outras questões que lhes sejam peculiares, resultantes do processo de discussões que vem ocorrendo.

5. Realizar o II ENCONTRO NACIONAL, em "forum próprio", até setembro de 1986, precedido de Encontros Estaduais e Regionais.

6. Apresentar os resultados do II Encontro Nacional por ocasião da IV Conferência Brasileira de Educação (outubro de 1986).

Finalmente, a Comissão Nacional reconhece que a possibilidade de realização de mais este Encontro de Avaliação se deve ao discernimento da ANPED em proporcionar espaço para a debate sobre a questão da Formação do Educador, bem como ao seu entendimento de que esta questão suscita e requer a realização de pesquisas.